

Filipe
Oliveira
↓

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DE LISBOA E VALE DO TEJO E A ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Entre

A DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DE LISBOA E VALE DO TEJO, organismo dependente do Ministério da Cultura, pessoa colectiva de direito público nº 600083139 com sede na Avenida Infante Santo nº 69 1º 150- 177 Lisboa, representado pelo seu Director, Professor Doutor Luís Marques, adiante designada DRCLVT,

e

ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA do Instituto Politécnico de Lisboa, pessoa colectiva nº 600021599, sita na Av. Marquês de Pombal, 22-B, 2700-571 Amadora, neste acto representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Prof. Filipe Oliveira e pelos vice-presidentes, Prof. Carlos Jorge Pessoa Ribeiro e José Bogalheiro, adiante designada por ESTC;

Cláusula 1ª

A DRCLVT compromete-se a disponibilizar espaços para ensaio e apresentação de exercícios curriculares dos alunos dos cursos ministrados pelo Departamento de Teatro e para rodagem de exercícios filmados dos alunos do curso de Cinema, do Departamento de Cinema, e com a salvaguarda do normal funcionamento das suas actividades, sempre que os mesmos sejam solicitados oficialmente pela Direcção da ESTC, e de acordo com as suas normas de cedência.

Cláusula 2ª

A ESTC compromete-se a disponibilizar à DRCLVT, de acordo com as suas normas de cedência e com a salvaguarda do normal funcionamento das suas actividades, os seus auditórios, para palestras, apresentações e seminários, mediante pedido prévio da DRCLVT.

Cláusula 3ª

A ESTC colaborará com a DRCLVT, na organização, encenação e apresentação de pequenas peças teatrais e filmagens de pequenos filmes promocionais, que se enquadrem no interesse das duas instituições

Cláusula 4ª

1. A ESTC compromete-se a referir o apoio concedido pela DRCLVT, em toda a documentação produzida no âmbito dos trabalhos realizados pelos alunos indicados na cláusula 1ª do presente acordo;
2. A ESTC compromete-se ainda a inserir os logotipos do Ministério da Cultura e da DRCLVT, em todo o material promocional, em qualquer suporte, produzido no âmbito

dos trabalhos dos alunos identificados no nº 1.

Cláusula 5ª

O presente protocolo poderá ser ajustado e/ou alterado em qualquer momento, em função dos indicadores resultantes da sua aplicação, desde que ambas as partes cheguem a acordo nesse sentido.

Cláusula 6ª

O presente protocolo entra em vigor depois de ratificado pelas partes, e é válido por um ano, renovável e, cessará quando da denúncia escrita de qualquer das partes, devidamente fundamentada.

Este protocolo é composto por duas páginas, feito em duas vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e aprovadas pelos representantes de ambas as partes, foram lidas e assinadas por estes, ficando um exemplar em poder da DRCLVT e outro em poder da ESTC, aos dezassete dias do mês de Julho de dois mil e oito.

Pela DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DE LISBOA E VALE DO TEJO

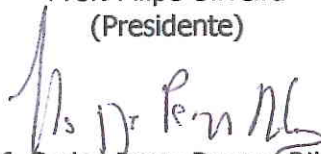
Prof. Doutor Luís Marques
(Director)



Pela ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA



Prof. Filipe Oliveira
(Presidente)



Prof. Carlos Jorge Pessoa Ribeiro
(Vice-Presidente)



Prof. José Bogalheiro
(Vice-Presidente)